

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 29 junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 973 – Resolução COMSEANS Nº 02 DE 28/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Convocação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caratinga

Resolução COMSEANS Nº 02 de 28 de junho de 2016

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caratinga

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do município de Caratinga, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 7º do Capítulo IV da Lei Municipal 3575/2016, que instituiu o SISAN, de 30 de março 2016, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável com a finalidade de esclarecer sobre a importância de melhor conhecimento sobre o SISAN e o enfrentamento, com seriedade, das questões de política pública de segurança alimentar e nutricional no município de Caratinga.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada no município de Caratinga, na Fundação Casarão das Artes, à Rua João Pinheiro, 154, no dia 08 de julho de 2016, das 12:00 às 18:00 horas.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **Segurança Alimentar é Coisa Séria**, que será contemplado em 4 palestras proferidas por convidados.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá os 15 membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável COMSEANS Caratinga – 2016/2019,

respeitando a exigibilidade de 2/3 sociedade civil e 1/3 governo, conforme Artigo 11, Capítulo V, da Lei 3575/2016.

Artigo 5º - Os conselheiros eleitos na 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão empossados imediatamente pelo prefeito Marco Antônio Ferraz Junqueira, ao término da mesma.

Artigo 6º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, a condução dos trabalhos referente a esta Conferência, conforme definido em reunião do COMSEANS - Caratinga.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 28 de junho de 2016

Ana Maria Bastos dos Anjos
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS - Caratinga